

### INSTRUÇÃO Nº 15 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos nos termos da Lei nº 6.575 de 13 de maio de 2020, a servidora abaixo relacionada, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ 82.010-5  
TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/03/2022  
00094-00000834/2022-09, DARISMAR XAVIER  
DOS SANTOS 82.801-7 TÉCNICO  
ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/01/2022 00094-  
00006291/2021-44, PAULO CESAR SANTANA  
CASTRO 82.899-8 TÉCNICO ENSINO MÉDIO -  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 9%  
01/03/2022 00094-00000664/2022-54, VANUZE  
MARIA PEREIRA 280.679-7 GESTORA  
ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/02/2022 00094-  
00000370/2022-22.

#### **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

### INSTRUÇÃO Nº 16 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de DEOCLECIANO TRAJANO LEAL, matrícula 82.922-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente aos períodos de 04/12/1984 a 20/02/1985, 14/07/1986 a 14/01/1987, 01/03/1988 a 24/03/1988 e 01/04/1988

a 12/11/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00006475/2021-12.

AVERBAR o tempo de serviço de LUIS FERNANDO ARAGÃO MELO, matrícula 83.010-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, 2.217 (dois mil duzentos e dezessete) dias, ou seja, 06 (seis) anos e 27 (vinte e sete) dias, referente aos períodos de 01/05/1981 a 24/06/1981, 07/06/1983 a 27/06/1983, 02/08/1983 a 05/02/1984, 02/05/1984 a 04/12/1984, 01/12/1984 a 24/12/1984, 08/01/1985 a 22/09/1986, 01/11/1986 a 01/11/1986 e 18/03/1987 a 02/04/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Do total geral de tempo averbado, 1.097 (um mil noventa e sete) dias, ou seja, 03 (três) anos e 02 (dois) dias, referente ao período de 18/03/1987 a 02/04/1990, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, são contados para fins de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 163, da Lei Complementar 840/2011. Processo SEI: 00094-00000796/2022-86.

AVERBAR o tempo de serviço de LUIS FERNANDO ARAGÃO MELO, matrícula 83.010-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, 340 (trezentos e quarenta) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, referente ao período de 25/05/1982 a 29/04/1983, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando Militar do Planalto, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, com base no art. 163, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI: 00094-00000796/2022-86.

AVERBAR o tempo de serviço de ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, matrícula 83.322-3, Analista de Resíduos Sólidos, Classe

Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, referente aos períodos de 19/11/1985 a 27/12/1985, 03/03/1986 a 24/03/1986, 14/10/1986 a 03/12/1986, 18/05/1987 a 15/09/1987 e 01/02/1990 a 30/01/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00133-00000462/2022-16.

AVERBAR o tempo de serviço de JOSÉ DURVAL DE PINA VASCONCELOS SOUZA, matrícula 83.499-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano e 02 (dois) meses, referente ao período de 30/01/1984 a 30/03/1985, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo SEI: 00094-00000629/2022-35.

AVERBAR o tempo de serviço de ROSE MARY COELHO PORTELA, matrícula 83.776-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, 718 (setecentos e dezoito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos de 27/03/1990 a 03/04/1991 e 12/11/1992 a 27/10/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00000381/2022-11.

AVERBAR o tempo de serviço de CARLOS ALBERTO COSTA, matrícula 83.885-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, 2.287 (dois mil duzentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias, referente aos períodos de 19/06/1975 a 18/07/1975, 01/09/1975 a 03/05/1976, 28/05/1976 a 13/02/1977, 01/08/1977 a 27/09/1977, 01/12/1978 a 02/01/1979, 01/02/1979 a 01/03/1980, 01/10/1984 a 25/11/1985 e 15/07/1991 a 29/11/1993, conforme Certidão de Tempo de

Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Do total geral de tempo averbado, 847 (oitocentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias referente ao período de 15/07/1991 a 29/11/1993, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, são contados para fins de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 163, da Lei Complementar 840/2011. Processo SEI: 00060-00090648/2022-60.

### **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

#### INSTRUÇÃO Nº 17 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA 79.960-2 4% 14/02/2022 00094-00000705/2022-11, ELIZETE BALTAZAR DE SOUZA 82.998-6 4% 01/02/2022 00094-00000493/2022-63, ROSA MARIA CORREIA MARQUES DOS SANTOS 83.104-2 4% 11/02/2022 00094-00000671/2022-56, ELEUSA ATAÍDES 84.006-8 4% 04/02/2022 00094-00000561/2022-94, SORAIA ALMEIDA MENDONÇA 84.015-7 4% 02/02/2022 00055-00009438/2022-50.

### **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

#### INSTRUÇÃO Nº 18 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 952, de 16/07/2019, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 81.828-3 CARLOS AUGUSTO ALVES COSTA 7º 08/02/2017 a 06/02/2022, 82.518-2 NATAL ALVES RODRIGUES 7º 28/02/2017 a 26/02/2022, 82.708-8 OZAIR DA COSTA E SILVA 6º 11/09/2016 a 09/09/2021, 83.232-4 IVANILDA XAVIER DE SOUSA ALVES 6º 27/02/2017 a 25/02/2022, 83.397-5 MARIA DO SOCORRO BEZERRA 6º 14/02/2016 a 11/02/2021, 83.421-1 FRANCISCO WELITON BEZERRA BATISTA 6º 21/08/2016 a 19/08/2021, 83.499-8 JOSÉ DURVAL DE PINA VASCONCELOS SOUZA 5º 11/10/2016 a 10/10/2021.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 19 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 81.072-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 08/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000060/2022-16.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DANIEL TEIXEIRA GOMES, matrícula nº

81.967-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 06/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000186/2022-82.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº 82.268-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 19/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000377/2022-44.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO EUDES DOS SANTOS, matrícula nº 82.292-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 19/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000287/2022-53.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO GERALDO SILVA DAMA, matrícula nº 82.326-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 12/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00133-00000311/2022-50.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.460-7, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela

Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 25/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000615/2022-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDSON SAMPAIO, matrícula nº 82.595-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 31/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000488/2022-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUIS FERNANDO ARAGÃO MELO, matrícula nº 83.010-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 02/09/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000795/2022-31.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JANETE ALVES FERREIRA LIMA, matrícula nº 83.275-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 25/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 00060-00047580/2022-07.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a NORENILZA RODRIGUES SERPA RIBEIRO, matrícula nº 83.366-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 03/02/2022, por haver completado os

requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00082118/2022-48.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LINDOMAR CELESTINO CIRQUEIRA, matrícula nº 83.377-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 26/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000407/2022-12.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ESTER DE SOUZA REIS, matrícula nº 83.461-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 26/02/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000933/2022-82.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES VELOSO, matrícula nº 83.510-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 16/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000389/2022-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JORGE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.647-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de

21/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00055-00004893/2022-69.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JUBENIL ANTONIO DA SILVA matrícula nº 83.782-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 20/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00400-00005106/2022-38.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO BATISTA LEAL, matrícula nº 83.827-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 23/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000444/2022-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RONIVON MARTINS DA MOTA, matrícula nº 83.875-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 23/01/2022 por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000397/2022-15.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 20 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA

URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que averbou o tempo de serviço, publicado no Boletim Administrativo nº 13, de 02/10/2019, página 13, relativo ao servidor LUIS FERNANDO ARAGÃO MELO, matrícula nº 83.010-0.

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou o tempo de serviço, publicado no Boletim Administrativo nº 25, de 30/12/2019, página 12, relativo ao servidor LINDOMAR CELESTINO CIRQUEIRA, matrícula nº 83.377-0.

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou o tempo de serviço, publicado no DODF 237, de 14/12/2018, página 54, relativo ao servidor JOÃO BATISTA LEAL, matrícula nº 83.827-6.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço “BELACAP” nº 56, de 16 de abril de 2004, publicada no DODF 74, de 20/04/2004, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço de HELENA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 83.022-4. ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 82.022-4, 1.377 (um mil, trezentos e setenta e sete) dias, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze)...". LEIA-SE: "... matrícula nº 83.022-4, 1.372 (um mil, trezentos e setenta e dois) dias, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete)...".

Na Ordem de Serviço nº 53, de 19 de julho de 2002, publicada no DODF 139, de 24/07/2002, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço de OLAVO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 83.118-2. ONDE SE LÊ: "... Olavo de A. Silva 1.384 Dias 03 Anos 09 Meses 19 Dias INSS...". LEIA-SE: "... OLAVO DE ALMEIDA SANTOS 1.379 (um mil trezentos e setenta e nove) dias, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, referente aos períodos de 01/10/1986 a 20/03/1987, 27/03/1987 a 12/04/1990 e 13/06/1990 a 20/09/1990...".

Na instrução de Serviço “BELACAP” nº 56, de 16 de abril de 2004, publicada no DODF 74, de 20/04/2004, páginas 23/24, o ato que averbou o tempo de serviço de LINDOMAR CELESTINO CIRQUEIRA, matrícula nº 83.377-0. ONDE SE LÊ: “... 3.899 (três mil, oitocentos e noventa e nove) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, referente aos períodos de 01/01/86 a 24/06/86, 25/06/86 a 08/01/87, 12/01/87 a 06/09/96...”. LEIA-SE: “... 1.861 (um mil oitocentos e sessenta e um) dias, ou seja, 05 (cinco) anos 01 (um) mês e 06 (seis) dias, referente aos períodos de 01/01/1986 a 24/06/1986, 13/06/1986 a 08/01/1987, 12/01/1987 a 13/02/1991...”.

Na Ordem de Serviço nº 44, de 17 de maio de 1999, publicada no DODF 97, de 21/05/1999, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES VELOSO, matrícula nº 83.510-2. ONDE SE LÊ: “... 889 Dias 02 Anos 05 Meses 09 Dias...”. LEIA-SE: “... 886 (oitocentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 05 (cinco) anos 01 (um) mês e 06 (seis) dias, referente aos períodos de 06/06/1988 a 20/03/1990, 01/09/1990 a 09/11/1990, 12/11/1990 a 07/01/1991 e 07/03/1991 a 23/06/1991...”.

Na Ordem de Serviço nº 19 de 4 de março de 1999, publicada no DODF 48, de 11/03/1999, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço de JORGE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.647-8. ONDE SE LÊ: “... 316 Dias 00 Anos 10 Meses 16 Dias Ministério do Exército...”. LEIA-SE: “... 313 (trezentos e treze) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, conforme Declaração expedida pela Ministério da Defesa, referente ao período de 03/02/1983 a 15/12/1983...”.

Na Instrução nº 97, de 29 de março de 2018, publicada no DODF 62, de 02/04/2018, página 48, o ato que averbou o tempo de serviço de JOÃO BATISTA LEAL, matrícula nº 83.827-6. ONDE SE LÊ: “... 2.480 (dois mil quatrocentos e oitenta) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS. O total de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, ou seja, 12 (doze) meses e 03 (três) dias...”. LEIA-SE: “... 2.479 (dois mil quatrocentos e setenta e nove) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo

Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 361 (trezentos e sessenta e um) dias ou seja, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa...”.

### **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

<p><b>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal</b> SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>SILVIO DE MORAIS VIEIRA <b>Diretor-Presidente</b></p> <p>MARCOS TADEU DE ANDRADE <b>Diretor-Adjunto</b></p> <p>DARLEY BRAZ DE QUEIROZ <b>Diretor de Administração e Finanças</b></p>
--	---